



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.844.288/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2014
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
METALCO DO BRASIL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MILANO

NÚMERO
1802

COMPLEMENTO
PAVLH B

CEP
95.270-000

BAIRRO/DISTRITO
SAO GOTARDO

MUNICÍPIO
FLORES DA CUNHA

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CARINE.GONZAGA@THEPLACEMAKERS.COM.BR

TELEFONE
(54) 3292-6480

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/02/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 02/10/2024

Identificação			
Inscrição Estadual	048/0043558		
CNPJ	19.844.288/0001-09		
Razão Social	METALCO DO BRASIL LTDA		
Nome Fantasia			
Endereço			
Logradouro	RUA MILANO		
Número	1803	Complemento	PAVLH B
Bairro/Distrito	SAO GOTARDO		
Município	FLORES DA CUNHA	U.F.	RS
CEP	95270-000		
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	3ª DRE - CAXIAS DO SUL
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA		
CNAE Fiscal	3103-9/00 - FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL		
CNAE Fiscal	3102-1/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL		
Data Abertura	01/03/2014		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		
Classificação das atividades Econômicas			
3 - INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO			

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Flores da Cunha
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Comprovante de Inscrição Municipal

Ano / Número: 2024 / 984

Inscrição Municipal: 9085

Dados do Contribuinte

Proprietário: METALCO DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 19.844.288/0001-09
Endereço: RUA MILANO, 1802
Complemento: PAVILHAO B
Bairro: SÃO GOTARDO
Cidade: FLORES DA CUNHA
Estado: RS
CEP: 95270-000

Data da Baixa: **Situação Atual** ATIVA

Dados da Atividade

Este documento comprova a situação da inscrição do estabelecimento no Cadastro de contribuintes do Município Flores da Cunha, sendo obrigatória a sua apresentação nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE <http://www.floresdacunha.rs.gov.br/>, OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE FLORES DA CUNHA - RS.

Dígito Verificador: 2663

Certidão emitida em: 02/10/2024

Com validade até: 01/12/2024

Data impressão: 02/10/2024 - 14:40

<https://floresdacunha.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

RUA SÃO JOSÉ, 2500 - CEP: 95270-000 - CENTRO - FLORES DA CUNHA - RS
Fone/Fax: (54)32793600/(54)32793600 - Email: comunica@floresdacunha.rs.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: METALCO DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 19.844.288/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:43:08 do dia 02/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2025.

Código de controle da certidão: **D476.5418.F261.0145**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Este documento é propriedade de
Metalco do Brasil Ltda
Sua reprodução só é permitida
com expressa autorização
Cliente Final: Prefeitura de Nova Padua

Nome: **METALCO DO BRASIL LTDA**

Data: 02/10/24

CNPJ base: **19.844.288/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **29 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências

POSSUI 6 DEBITO(S):
6 Adm Parcelado

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 27/10/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **30248353**
Autenticação: **40560366**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Flores da Cunha
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2024/8654

Dados do Contribuinte

Razão Social: METALCO DO BRASIL LTDA
CNPJ: 19.844.288/0001-09
Endereço: RUA MILANO, 1802
Complemento: PAVILHAO B
Bairro: SÃO GOTARDO
Cidade: FLORES DA CUNHA
Estado: RS
CEP: 95270-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE <http://www.floresdacunha.rs.gov.br/>, OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE FLORES DA CUNHA -RS.

Dígito Verificador: 7871

Certidão emitida em: 02/10/2024

Com validade até: 01/12/2024

Data impressão: 02/10/2024 - 14:41

<https://floresdacunha.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

RUA SÃO JOSÉ, 2500 - CEP: 95270-000 - CENTRO - FLORES DA CUNHA - RS
Fone/Fax: (54)32793600/(54)32793600 - Email: comunica@floresdacunha.rs.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.844.288/0001-09
Razão Social: METALCO DO BRASIL LTDA
Endereço: MILANO 1803 / SAO GOTARTO PAV B / FLORES DA CUNHA / RS / 95270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2024 a 14/10/2024

Certificação Número: 2024091504162180330965

Informação obtida em 02/10/2024 14:46:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALCO DO BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.844.288/0001-09

Certidão nº: 67591133/2024

Expedição: 02/10/2024, às 14:48:02

Validade: 31/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALCO DO BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.844.288/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

Este documento é propriedade de

Metalco do Brasil Ltda

Sua reprodução só é permitida

com expressa autorização

Cliente Final: Prefeitura de Nova Padua

Data: 02/10/24

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

METALCO DO BRASIL LTDA. *****
empresa estabelecida em Flores da Cunha, inscrita no CNPJ sob o nº *****
19.844.288/0001-09.*****

Flores da Cunha, 18 de setembro de 2024, às 13h43min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Este documento é propriedade de
Metalco do Brasil Ltda
Sua reprodução só é permitida
com expressa autorização
Cliente Final: Prefeitura de Nova Padua

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

Data: 02/10/24

18/09/2024 13h43min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001532502224





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/10/2024 15:18:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **METALCO DO BRASIL LTDA.**
CNPJ: **19.844.288/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Este documento é propriedade de
Metalco do Brasil Ltda
Sua reprodução só é permitida
com expressa autorização
Cliente Final: Prefeitura de Nova Padua

NIRE (da sede ou filial, quando a
sede for em outra UF)

43207557999

Código da Natureza
Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente
Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: METALCO DO BRASIL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300101480

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FLORES DA CUNHA

Local

23 Março 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8876928 em 20/04/2023 da Empresa METALCO DO BRASIL LTDA, CNPJ 19844288000109 e protocolo 230904327 - 23/03/2023. Autenticação: EC22564D79CB321031C4C796EF45B8929DF3192. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/090.432-7 e o código de segurança gYXp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Este documento é propriedade de
Metalco do Brasil Ltda
Sua reprodução só é permitida
com expressa autorização
Cliente Final: Prefeitura de Nova Padua

Data: 02/10/24

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/090.432-7	RSP2300101480	23/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
935.696.290-15	FABIO ANDRE MASSOCHINI	23/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8876928 em 20/04/2023 da Empresa METALCO DO BRASIL LTDA, CNPJ 19844288000109 e protocolo 230904327 - 23/03/2023. Autenticação: EC22564D79CB321031C4C796EF45B8929DF3192. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/090.432-7 e o código de segurança gYXp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Data: 02/10/24

METALCO DO BRASIL LTDA.
RUA MILANO, Nº 1802, PAVILHÃO B, BAIRRO SÃO GOTARDO
FLORES DA CUNHA - RS - CEP 95.270-000
NIRE 43207557999
CNPJ/MF 19.844.288/0001-09

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo qualificados:

MTP PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., com foro jurídico no município de Caxias do Sul/RS, na Rua Vereador Mario Pezzi, nº 1057, Sala 402, Bairro Exposição, CEP 95.084-180, inscrita no CNPJ sob o nº 19.494.607/0001-01 e com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43207532414 datado de 08/01/2014, neste ato aqui representada pelo seu sócio Sr. **FABIO ANDRÉ MASSOCHINI**, brasileiro, casado sob o regime de Separação Total de Bens, nascido em 04/07/1979, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro Tomasi, nº 1156, Apto 502, Bairro Exposição, CEP 95.084-320, na cidade de Caxias do Sul - RS, portador da Cédula de Identidade RG nº 1053884936, expedida pela Secretaria da Justiça e da Segurança - Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, em 02 de junho de 1997 e inscrito no CPF nº 935.696.290-15; e

THE PLACEMAKERS DO BRASIL PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 35.855.934/0001-90 e NIRE 43600523425, com sede social na Rua Milano, número 1803, SALA B, bairro São Gotardo, município FLORES DA CUNHA - RS, CEP 95.270-000, neste ato representada por seu administrador **FABIO ANDRÉ MASSOCHINI**, brasileiro, casado sob o regime de Separação Total de Bens, nascido em 04/07/1979, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro Tomasi, nº 1156, Apto 502, Bairro Exposição, CEP 95.084-320, na cidade de Caxias do Sul - RS, portador da Cédula de Identidade RG nº 1053884936, expedida pela Secretaria da Justiça e da Segurança - Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, em 02 de junho de 1997 e inscrito no CPF nº 935.696.290-15.

Únicos sócios de **METALCO DO BRASIL LTDA.**, sociedade limitada, estabelecida na Rua Milano, nº 1803, Pavilhão B, Bairro São Gotardo, CEP 95.270-000, na cidade de Flores da Cunha - RS, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 19.844.288/0001-09, com documento contratual arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.207.557.999, em sessão de 27 de fevereiro de 2014, RESOLVEM, na melhor forma de direito e pelo presente instrumento particular, alterar e consolidar o referido contrato social, nos termos da Parte Especial, do Livro II, Título II, Subtítulo II, Capítulo IV, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, o fazendo mediante o que segue:

I - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA 1ª Neste ato a sociedade tem a sua sede social alterada para Rua Milano, nº 1802, Pavilhão B, Bairro São Gotardo, CEP 95.270-000.

II - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª O objetivo social da empresa passa a ser a fabricação de móveis com predominância de madeira (CNAE 31.01-2-00), a fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal (CNAE 31.03-9-00), a fabricação de móveis com predominância de metal (CNAE 31.02-1-00), o comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 46.49-4-04), a fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 23.30-3-01), a reparação de artigos do mobiliário (CNAE 95.29-1-05), obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (CNAE 42.13-8-00), a construção de edifícios (CNAE 41.20-4-00), a locação de mão-de-obra temporária (CNAE 78.20-5-00), a fabricação de estruturas metálicas



(CNAE 25.11-0-00), outras obras de engenharia civil (CNAE 42.99-5-99) e a montagem de estruturas metálicas (CNAE 42.92-8-01).

III - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Data: 02/10/24

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO JURÍDICO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adota a denominação social de **METALCO DO BRASIL LTDA.**, com foro jurídico na cidade de Flores da Cunha - RS, e sede social na Rua Milano, nº 1.802, Pavilhão B, Bairro São Gotardo, CEP 95.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá, por deliberação dos sócios detentores da maioria do capital social, abrir, transferir e encerrar filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social a fabricação de móveis com predominância de madeira (CNAE 31.01-2-00), a fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal (CNAE 31.03-9-00), a fabricação de móveis com predominância de metal (CNAE 31.02-1-00), o comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 46.49-4-04), a fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 23.30-3-01), a reparação de artigos do mobiliário (CNAE 95.29-1-05), obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (CNAE 42.13-8-00), a construção de edifícios (CNAE 41.20-4-00), a locação de mão-de-obra temporária (CNAE 78.20-5-00), a fabricação de estruturas metálicas (CNAE 25.11-0-00), outras obras de engenharia civil (CNAE 42.99-5-99) e a montagem de estruturas metálicas (CNAE 42.92-8-01).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do arquivamento do ato constitutivo no órgão registral.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade de R\$ 1.716.013,00 (um milhão, setecentos e dezesseis mil e treze reais), divididos em 1.716.013 (um milhão, setecentos e dezesseis mil e treze) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser distribuído da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Nº de Quotas	Valor do Capital em (R\$)	Percentual
MTP PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	840.900	840.900,00	49,00%
THE PLACEMAKERS DO BRASIL PARTICIPAÇÕES EIRELI	875.113	875.113,00	51,00%
Total	1.716.013	1.716.013,00	100,00%

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, do Novo Código Civil Brasileiro (Lei 10.406, de 11/01/2002).

Parágrafo segundo: As quotas sociais são indivisíveis perante a sociedade, sendo vedado aos sócios gravá-las ou onerá-las.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL E DA DELIBERAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será única e exclusivamente do administrador não sócio **FÁBIO ANDRÉ MASSOCHINI**, o qual cumprirá garantir o normal funcionamento da sociedade, com poderes e atribuições para resolver todos os negócios e assuntos sociais, podendo fazer o uso da denominação social em quaisquer atos e contratos pertinentes ao objeto social, na representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em avais,



fianças, endossos de favor ou em quaisquer assuntos que por sua natureza sejam estranhas ao objeto da sociedade.

Parágrafo primeiro: O Administrador poderá nomear procurador ou procuradores para o exercício da administração da sociedade, por prazo certo e determinado, e para prática de determinados atos e operações que devem ser especificados no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo segundo: Fica o administrador investido no poder de comprar, vender, prometer vender, transferir ou alienar de qualquer forma, locar, ceder ou dar em comodato bens móveis e imóveis de propriedade da sociedade, podendo para tanto assinar em nome da empresa escrituras públicas e contratos particulares, sem a anuência expressa dos demais sócios.

Parágrafo terceiro: É expressamente proibido ao sócio o uso da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheio aos fins sociais, bem como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros, só podendo prestar aval ou fiança em proveito da própria sociedade.

Parágrafo quarto: A presente sociedade poderá nomear e designar administrador não sócio, obedecido o quórum mínimo de dois terços do capital social, nos termos do art. 1061 do código civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o administrador não estar impedido por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de sócios, nos termos do art. 1071, da Lei 10.406/02, senda esta dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto delas, servindo o instrumento de alteração de contrato social como documento substitutivo da reunião de sócios.

CLÁUSULA NONA: O anúncio de convocação da reunião de sócios será feito através de telegrama ou de carta registrada enviada aos sócios, trinta dias antes da realização da reunião, sendo que esta segunda modalidade de cientificação somente será utilizada em caso da ineficácia da primeira.

Parágrafo único: O termo de convocação, feito por telegrama ou por carta registrada, conterá local, data, horário e pauta da reunião, sendo dispensada em caso de os sócios declararem por escrito, na ata da reunião anterior, que já tinham ciência da realização desta reunião.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO PRÓ-LABORE, DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios, no exercício da administração da sociedade ou que exerçam atividades dentro da empresa, poderão realizar uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado de comum acordo entre todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas-partes do capital, após ser aprovado pelos sócios, em reunião pré-determinada.



Parágrafo primeiro: A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder à apuração contábil mensal de lucros e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros ao longo do ano com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo segundo: A critério dos sócios detentores da maioria representativa de mais da metade do capital social, os lucros apurados, independentemente da efetiva participação societária, poderão ser atribuídos aos sócios, em proporção diversa à respectiva participação. A deliberação será tomada em reunião de sócios, com força para todo o ano-calendário a que se refere. Ainda, em não havendo nova deliberação, a última tomada, vigorará até nova estipulação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, deliberado em reunião de sócios ou outra instância que o substitua, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reserva de lucros, no critério estabelecido pela lei ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Os sócios deverão reunir-se, em reunião de sócios ou através de documento escrito, assinado pela unanimidade dos sócios, até o último dia do mês subsequente ao do fechamento do balanço, para analisá-lo e aprová-lo, devendo, posteriormente, ser arquivado, juntamente com a ata de sua aprovação, na Junta Comercial da sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Os sócios não poderão distribuir lucros ou quantia em prejuízo do capital, caso em que serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título.

DA TRANSMISSIBILIDADE DAS QUOTAS SOCIAIS - RETIRADA DE SÓCIO E ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: As cotas do capital social dos sócios não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento dos sócios detentores da maioria do capital social, os quais terão direitos de preferência na aquisição destas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Entre os cotistas são livres as cessões de quotas de capital e direitos a estas inerentes, podendo o sócio ceder sua quota, total ou parcialmente, a outro sócio, independentemente de audiência dos outros, se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE, DO FALECIMENTO, DA SEPARAÇÃO JUDICIAL E DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: A sociedade não será dissolvida nem entrará em liquidação por saída, falecimento, interdição ou resolução de qualquer um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com o ingresso do(a) meeiro(a) ou dos herdeiros do falecido na composição societária da sociedade, desde que tenham condições legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Caso um sócio deseje retirar-se da sociedade ou, por decisão dos sócios, detentores da maioria do capital social, haja a resolução parcial da sociedade em relação a um sócio, os haveres do sócio que deixar de integrar a composição societária serão apurados por balanço especial levantado para este fim, levando-se em consideração o valor do patrimônio líquido, e pago a este sócio em 10 (dez) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, e atualizadas pelos índices do IGPM (Índice Geral de Preços ao Mercado), ou outro índice que lhe substitua, a partir da data do evento.



Este documento é propriedade de
Metalco do Brasil Ltda

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

Sua reprodução só é permitida
com expressa autorização
Cliente Final: Prefeitura de Nova Padua

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: A sociedade se dissolve nos casos previstos em lei. Em caso de dissolução da sociedade, apurado o seu ativo e satisfeito o seu passivo, o que restar será dividido entre os sócios, seus herdeiros ou sucessores, na proporção de suas quotas sociais.

Data: 02/10/24

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

DO QUÓRUM DE DELIBERAÇÃO, DO FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: As deliberações sociais serão sempre tomadas pela maioria do Capital Social, à exceção daquelas matérias que exigem quórum qualificado nos termos da lei civil em vigor, independentemente de notificação.

Parágrafo único: A fiscalização dos negócios societários e da situação econômica – financeira será exercida por qualquer dos sócios, a qualquer tempo, tendo livre acesso aos documentos relativos às atividades da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA: A regência supletiva da sociedade dar-se-á pelas normas das sociedades anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, como único competente para dirimir controvérsias decorrentes deste Contrato Social, com expressa exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social em 01 (uma) via para um só efeito, perante duas testemunhas, igualmente ao final assinadas.

Flores da Cunha - RS, 23 de março de 2023.



Este documento é propriedade de
Metalco do Brasil Ltda

Folha de assinaturas do Instrumento Particular da **SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL** de **METALCO DO BRASIL LTDA.**, firmado em 23 de março de 2023, o qual contém 6 (seis) páginas, incluindo esta.

Data: 02/10/24

MTP PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

FABIO ANDRÉ MASSOCHINI

Administrador

**THE PLACEMAKERS DO BRASIL
PARTICIPAÇÕES EIRELI**

FABIO ANDRÉ MASSOCHINI

Administrador

Testemunhas:

Keila de Sousa Ribeiro

CPF nº 903.626.670-04

Rafael Gonçalves

CPF/MF nº 000.981.690-92



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8876928 em 20/04/2023 da Empresa METALCO DO BRASIL LTDA, CNPJ 19844288000109 e protocolo 230904327 - 23/03/2023. Autenticação: EC22564D79CB321031C4C796EF45B8929DF3192. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/090.432-7 e o código de segurança gYXp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Este documento é propriedade de

Metalco do Brasil Ltda

Sua reprodução só é permitida
com expressa autorização

Cliente Final: Prefeitura de Nova Padua

Documento Principal

Data: 02/10/24

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/090.432-7	RSP2300101480	23/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
935.696.290-15	FABIO ANDRE MASSOCHINI	23/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

050.819.170-01	KEILA DE SOUSA RIBEIRO	23/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

000.981.690-92	RAFAEL GONÇALVES	23/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8876928 em 20/04/2023 da Empresa METALCO DO BRASIL LTDA, CNPJ 19844288000109 e protocolo 230904327 - 23/03/2023. Autenticação: EC22564D79CB321031C4C796EF45B8929DF3192. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/090.432-7 e o código de segurança gYXp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Este documento é propriedade de
Metalco do Brasil Ltda
Sua reprodução só é permitida
com expressa autorização
Cliente Final: Prefeitura de Nova Padua

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa METALCO DO BRASIL LTDA, de CNPJ 19.844.288/0001-09 e protocolado sob o número 23/090.432-7 em 23/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8876928, em 20/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Anaica Carlota Nunes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
935.696.290-15	FABIO ANDRE MASSOCHINI	23/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
935.696.290-15	FABIO ANDRE MASSOCHINI	23/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
000.981.690-92	RAFAEL GONÇALVES	23/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
050.819.170-01	KEILA DE SOUSA RIBEIRO	23/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Anaica Carlota Nunes, Servidor(a) Público(a), em 20/04/2023, às 14:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/090.432-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8876928 em 20/04/2023 da Empresa METALCO DO BRASIL LTDA, CNPJ 19844288000109 e protocolo 230904327 - 23/03/2023. Autenticação: EC22564D79CB321031C4C796EF45B8929DF3192. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/090.432-7 e o código de segurança gYXp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Este documento é propriedade de
Metalco do Brasil Ltda
Sua reprodução só é permitida
com expressa autorização
Cliente Final: Prefeitura de Nova Padua

Data: 02/10/24

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, quinta-feira, 20 de abril de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8876928 em 20/04/2023 da Empresa METALCO DO BRASIL LTDA, CNPJ 19844288000109 e protocolo 230904327 - 23/03/2023. Autenticação: EC22564D79CB321031C4C796EF45B8929DF3192. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/090.432-7 e o código de segurança gYXp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/10/2024 às 16:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 935.696.290-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66FD.9948.080C.9880 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS
CPF / CNPJ sancionado: 93569629015

LIMPAR

Data da consulta: 02/10/2024 16:05:31
Data da última atualização: 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 93569629015

LIMPAR

Data da consulta: 02/10/2024 16:06:32
Data da última atualização: 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FABIO ANDRE MASSOCHINI**

CPF/CNPJ: **935.696.290-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:07:44 do dia 02/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4YXB021024160744

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º. DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa Metalco do Brasil Ltda estabelecida Rua Milano, 1803, São Gotardo Flores da Cunha, inscrita no CNPJ sob o nº 19.844.288/0001-09, através de seu Responsável Legal, Fábio André Massochini, CPF nº 935.696.290-15, declara para os fins de direito, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal, que **não possui** em seu quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

FABIO ANDRE
MASSOCHINI:
93569629015

Assinado de forma
digital por FABIO
ANDRE
MASSOCHINI:93569
629015
Dados: 2024.10.02
15:15:40 -03'00'

Flores da Cunha, 02 de outubro de 2024.

Fabio Andre Massochini
Responsável legal da empresa

Metalco do Brasil Ltda
CNPJ: 19.844.288/0001-09
Rua Milano, 1803, Pavilhão B, CEP: 95270-000
São Gotardo – Flores da Cunha – RS
Fone: 54 3292. 6484
www.metalcodobrasil.com.br